

**LEI MUNICIPAL Nº 633 /2016.**

**EMENTA:** Denomina a Sala de acessibilidade do Colégio Normal Municipal Dr. Antenor Alves Pedrosa de "SALA DE ACESSIBILIDADE HELENA MARIA DE LIMA GOMES", e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada a Sala de acessibilidade do Colégio Normal Municipal Dr. Antenor Alves Pedrosa de "SALA DE ACESSIBILIDADE HELENA MARIA DE LIMA GOMES".

**Art.2º.** A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume.

**Art.3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2016.**

  
**Edimilson da Bahia de Lima Gomes**  
**Prefeito**

**LEI MUNICIPAL N° 633 /2016.**

**EMENTA:** Denomina a Sala de acessibilidade do Colégio Normal Municipal Dr. Antenor Alves Pedrosa de "SALA DE ACESSIBILIDADE HELENA MARIA DE LIMA GOMES", e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada a Sala de acessibilidade do Colégio Normal Municipal Dr. Antenor Alves Pedrosa de "SALA DE ACESSIBILIDADE HELENA MARIA DE LIMA GOMES".

**Art.2º.** A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume.

**Art.3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2016.**

  
**Edmilson da Bahia de Lima Gomes**  
**Prefeito**

## CERTIDÃO

BARBARA MICHELE SILVA, ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE da Prefeitura Municipal das Correntes no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

### CERTIFICA:

Para os devidos fins que, foi publicada no local de costume para **PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, nos termos do Art. 97, Inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco e Art. 58, Incisos, XVIII e XXI da Lei Orgânica Municipal, a **LEI MUNICIPAL Nº 634/2016**, Denomina a Biblioteca do Poder Legislativo Municipal das Correntes/PE de "**BIBLIOTECA LEGISLATIVA MUNICIPAL ARLINDO GONÇALVES DE MELO**", e dá outras providências, em 16 de maio de 2016.

Por ser verdade, firmo e assino a presente certidão.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, PERNAMBUCO**, em 16 de maio de 2016.

  
BARBARA MICHELE DA SILVA  
Assessora Especial de Gabinete



# CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
OFÍCIO Nº 020/2016.

Correntes, 01 de Abril de 2016.

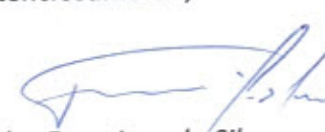
A Sua Excelência o Senhor,  
EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES  
Prefeito do Município das Correntes/PE.

Sirvo-me do presente para encaminhar os Projetos de Lei Nº: 661/2016 abaixo especificado, sendo aprovado em Plenário pelos Pares desta Casa Legislativa para sanção e promulgação.

- **Projeto de Lei Nº 661/2016**, Ementa: Denomina a Sala de Acessibilidade do Colégio Normal Municipal Dr. Antenor Alves Pedrosa de "SALA DE ACESSIBILIDADE MARIA HELENA DE LIMA GOMES", e dá outras providências.

Sem mais para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,

  
Adelvandro Francisco da Silva  
Presidente

Recebi  
01.04.2016  


Lei 633

ciente em  
12/04/16  
~~\_\_\_\_\_~~  
CONSENTA O NOME  
HELENA MARIA  
DE LIMA GOMES.



# CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

*Casa José Ximenes de Araújo*

## **PROJETO DE LEI N° 661/2016.**

**EMENTA:** Denomina a Sala de Acessibilidade do Colégio Normal Municipal Dr. Antenor Alves Pedrosa de “SALA DE ACESSIBILIDADE MARIA HELENA DE LIMA GOMES”, e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e, sobretudo, pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou na 9ª (Nona) Sessão Ordinária em 31 de Março de 2016 o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Denomina a Sala de Acessibilidade do Colégio Normal Municipal Dr. Antenor Alves Pedrosa de “SALA DE ACESSIBILIDADE MARIA HELENA DE LIMA GOMES”, e dá outras providências.

**Art.2º.** A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume.

**Art.3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 31 de Março de 2016.**

  
ADELVANDRO FRANCISCO DA SILVA  
PRESIDENTE

  
JADIEL TENÓRIO DE MELO  
1º SECRETÁRIO

  
GILBERTO PEREIRA VASCONCELOS FILHO  
2º SECRETÁRIO